## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /09

(do Sr. Sérgio Barradas Carneiro)

Altera o artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que diz respeito à tramitação conjunta ou por dependência de proposições.

Art. 1º. Este projeto de resolução, estabelece como critério de prevalência de tramitação, quando existirem proposições idênticas e correlatas, a proposição com mais abrangência da matéria tratada, sobre as demais.

Art. 2º. O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 142. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, terá por prevalência a proposição com matéria mais abrangente, sendo lícito promover sua tramitação conjunta e citando sempre as demais, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que:."

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta proposição, tem por finalidade estabelecer preferência dos projetos cuja matéria seja mais abrangente em detrimento de outros mais antigos e que tratam do mesmo tema.

O atual Regimento Interno da Câmara dos Deputados, adota o sistema de ordem cronológica da proposição mais antiga em tramitação. Este critério, por vezes promove injustiças quanto à tramitação na Casa de proposições que tratam da mesma matéria. No decorrer de várias Legislaturas, observou-se que projetos de maior complexidade e detalhamento, e que em muito contribuíram

para o aperfeiçoamento final de uma proposição, não tiveram a divulgação e os créditos merecidos pelo critério atual. A necessidade de se ter a frente proposição mais abrangente, quando as matérias forem idênticas e correlatas, em detrimento das outras, prestigia o Autor que mais se aprofundou no tema, fazendo Justiça a sua dedicação e intenção de aprofundar a matéria.

Diante do exposto, conto com o apoio necessário dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2009.

Sérgio Barradas Carneiro Deputado Federal PT/BA